

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		<b>CÓDIGO:</b>		
			CCG-FOR-33		
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU - GRAÇAS
<b>CURSO:</b>	FARMÁCIA

O Coordenador Márcio Leonardo de Santana Marinho Falcão do Curso de Farmácia da UNINASSAU - Graças, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 01 de março de 2024 a 05 de março de 2024 no link: <https://forms.office.com/r/fXVcY5QByh>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado entre os dias 06 e 08 de março de 2024 no Bloco E da UNINASSAU - Graças, das 15h às 17h e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída por 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. Cada candidato só poderá se inscrever em apenas uma disciplina/horário para monitoria.

Art. 6º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 7º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
THIAGO ARAUJO	FARMACOGNOSIA	FARMÁCIA	2
HEYTOR NECO	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	FARMÁCIA	6
KARLA ADRIANA	MATEMATICA APLICADA	FARMÁCIA	2
AUREA MARCELA	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	FARMÁCIA	2
AUREA MARCELA	FUNDAMENTOS DE FARMACOTÉCNICA	FARMÁCIA	2
ROBERT TIBÚRCIO	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	FARMÁCIA	2
RONALDO CELERINO	IMUNOLOGIA E PATOLOGIA GERAL	FARMÁCIA	2

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			<b>CCG-FOR-33</b>	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 07		

ROSILMA MELO	IMUNOLOGIA CLÍNICA	FARMÁCIA	3
DANIELA GOMES	IMUNOLOGIA E PATOLOGIA GERAL	FARMÁCIA	3
DANIELA GOMES	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	FARMÁCIA	3
DANIELA GOMES	CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO	FARMÁCIA	3
DANIELA GOMES	CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO	FARMÁCIA	3

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 9º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Art. 10º. O resultado da seleção será divulgado em 11 de março de 2024.

Recife, 01 de março de 2024



**Prof. M. e Márcio Falcão**

**Coordenador do curso de Farmácia**

**UNINASSAU GRAÇAS**